



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº1557/2020
De 10 de março de 2020.

Altera o vencimento do cargo de Coordenador (a) do CRAS instituído pela Lei Municipal n.º 1.548/2019 que reestruturou o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Abre Campo-MG.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abre Campo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo comissionado de Coordenador (a) do CRAS, instituído pela Lei Municipal n.º 1.548/2019, passa a vigorar com o vencimento de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º - As despesas da presente lei serão suportadas pela dotação orçamentária vigente no orçamento do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 10 de março de 2020.


Márcio Moreira Víctor
Prefeito Municipal